



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 24 de agosto de 2016.

INDICAÇÃO Nº 056/2016

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, §1º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de lei que *"Dispõe sobre o aplicativo "Balneário Pinhal Online" institucional de serviços de utilidade pública para munícipes e turistas, e dá outras providências"*.

JUSTIFICATIVA

Através da criação e desenvolvimento deste aplicativo, poderemos ter o acesso a informações úteis sobre a nossa cidade. Acessando o calendário de eventos do município, se atualizando com as últimas informações do site da prefeitura assim como o andamento das obras e do Trânsito.

O usuário instala/baixa o aplicativo no celular, uma vez instalado o cidadão pode relatar os problemas da sua cidade à prefeitura que, por sua vez, toma as devidas providências. O serviço pode ser utilizado 24 horas. Quando o município faz a ocorrência, a reclamação é enviada para o setor responsável e um protocolo é gerado. Além de ser gratuito, pode ser baixado em qualquer smartphone ou tablet.

O aplicativo é mais um meio para informar telefones úteis da cidade, dicas de hospedagem, serviços de Educação, Saúde, Segurança, Transporte, passeios culturais, programas e projetos desenvolvidos pelos poderes legislativo e executivo.

Todas as informações enviadas pelo usuário serão monitoradas através do Google Maps e são organizadas por tipo de serviço, sendo a execução de cada solicitação estabelecida com prazos pré-determinados. O cidadão pode ainda acompanhar suas solicitações através da página da plataforma, pelo e-mail pelo aplicativo.

Essa é uma iniciativa governamental, com o intuito de acelerar a modernização de Balneário Pinhal. Podendo buscar parcerias públicas e privadas a fim de firmar o funcionamento deste método.

O aplicativo Balneário Pinhal OnLine, permitirá que o usuário tenha as principais informações sobre a cidade na palma da mão e assim aproveitar melhor tudo que a cidade oferece.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para a presente propositura.

Hans Leal Tassoni
Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre o aplicativo "Balneário Pinhal Online" institucional de serviços de utilidade pública para munícipes e turistas, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizado, a Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, criar o aplicativo "Balneário Pinhal Online" para smartphones e tablets que possa oferecer informações institucionais e de serviços de utilidade pública para os munícipes e turistas da Cidade de Balneário Pinhal.

Parágrafo único. Este aplicativo deverá conter informações sobre todos os serviços públicos disponíveis na cidade de Balneário Pinhal pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Cidade de Balneário Pinhal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Pinhal, 24 de agosto de 2016.

Hans Leal Tassoni
Bancada do PTB